

ATA N.º 05/03 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Aos dezessete dias do mês de março de 2003, reuniu-se às dezenove horas na Associação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, em Plenária extraordinária. **1) Apresentação; 2) Leitura e aprovação da Ata 04/03; 3)Pauta: A)Greve. 1) Apresentação:** o Coordenador Humberto Scorza abre os trabalhos solicitando um momento de reflexão contra a guerra no Iraque. Após, iniciam-se as apresentações dos presentes. O Coordenador Humberto convida para compor a mesa o Sr. Joaquim Kliemann, Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cachanoski, representante da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, o Sr. Joel Soares, do SINDISPREV - representante do comando de greve e o Vereador Renato Guimarães, membro da COSMAM - Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara de Porto Alegre. Após leitura da ata anterior e correções o Coordenador Humberto lembra que o CMS é o foro legítimo que defende o SUS, responsável pelo planejamento, acompanhamento e implantação das políticas públicas do SUS. Foi uma conquista da Constituição Federal de 1988, através de muita luta. O CMS não é lugar de manipulação, nem de preponderância de correntes políticas. Os segmentos aqui representados visam garantir o funcionamento do SUS. Devemos ser membros solidários do Sistema. Buscando melhores condições para os trabalhadores dentro do SUS. A discussão é pela saúde e não pela partidização da saúde, como freqüentemente ocorre nos períodos eleitorais. Discute-se hoje o estado de greve. Em seguida faz-se a leitura da pauta de reivindicação dos trabalhadores de saúde com vistas à redução de carga horária da seguinte forma: os trabalhadores com 40h semanais pleiteiam prestar 30h, os com 30h cumprem 20h e os com 20h efetuam 15h semanais, sem redução salarial. Como segundo ponto de pauta a instalação de mesa de negociação e plano de cargos e salários para a implantação da isonomia salarial. Essa pauta originou a greve de cerca de dois dias. No primeiro momento o Coordenador Humberto convida o Sr. Joel Soares, do SINDISPREV, para manifestar-se. Sr. Joel apresenta-se como companheiro antigo na luta pelo SUS. Comenta que os trabalhadores de saúde municipalizados há dois anos tentam negociar com a SMS - Secretaria Municipal de Saúde e que pelas diretrizes do SUS era necessário estabelecer PCS - Plano de Cargos e Salários e Isonomia. A SMS alegava discussões no centro político do governo e pedia para aguardar. No final de 2001 houve demissões dos trabalhadores de saúde da FUGAST - Fundação de Gastroenterologia - e também ocorreu cobrança de carga horária. Conseguiu-se debelar a questão da FUGAST através do Sr. Rogério Fravetto e do Gabinete do Prefeito. Em 2003, o movimento encaminhou documentos ao CMS sobre a pauta reivindicatória, as condições de trabalho e a melhoria do atendimento pelo SUS, a espera para usuários de mais de seis meses para exames complementares. Cita ainda, a situação antiga dos ratos e baratas no CS Santa Marta, até hoje sem solução. Interpreta que houve intransigência e não negociação por parte da SMS. Em 06/03/03 recebeu apenas um comunicado do decreto de carga horária. Tal fato revoltou a categoria e na ausência de negociação, os trabalhadores de saúde deliberaram pela greve. Afirma que buscou intermediação da CUT. Ao contato com o Prefeito João Verle, o mesmo reconheceu a necessidade de regulamentação. Os representantes designados da SMS não deram abertura para negociação, validando o Decreto nº 14093 de 10.02. 03, que em seu art. 4º determina a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária e possibilita a realização de atividades como: vistorias, auditorias, atendimento domiciliar, capacitações e representações em 1/3 da carga horária contratual, como consequência, gerou estado de greve. Após negociação com o Gabinete do Prefeito o Decreto nº 14093/03 deu origem ao Decreto n.º 137 de 14.03.03 - art. 1º em seu Parágrafo Único, concedendo o prazo de 120 dias para adequação do cumprimento da carga horária contratual, surgindo a criação de mesas negociais para a ajuste dos trabalhadores de saúde e isonomia salarial com conclusão dos estudos num prazo de 180 dias. O Sr. Joel Soares faz a leitura da orientação enviada por *e-mail* pelo Sr. Becker, Coordenador da CGADTS - Coordenação Geral de Administração e

54 Desenvolvimento dos Trabalhadores em Saúde da SMS - comunicando as Gerências
55 Distritais sobre os encaminhamentos administrativos a serem tomados quanto aos
56 trabalhadores em greve e que tal documento não deve ser divulgado. Os trabalhadores
57 não podem ser descontados e nem retalhados. O Coordenador Humberto Scorza informa
58 que o CMS não recebeu qualquer documento e que o CMS não é órgão do governo e sim
59 uma estrutura autônoma. A seguir passa-se a palavra ao Sr. Secretário Joaquim
60 Kliemann, que destaca o significado fundamental da pauta de reivindicações, que nada
61 mais é do que "pagar pelo que não foi cumprido". As correções salariais não são
62 possíveis de contemplar com esse tipo de encaminhamento. A mesa negociadora foi proposta
63 da PMPA - Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com a representação dos usuários,
64 prestadores, trabalhadores e governo. Portanto, havia acordo nesse sentido. O que
65 deflagrou a greve na realidade, foi o decreto nº14093/03. Não há como o município
66 transigir nessa matéria pois trata-se de legislação própria. Não se negocia o decreto, pois
67 é Lei, mas se estende o prazo para a adequação. A PMPA tem o desejo de dialogar. Não
68 há no país gestor e militante do SUS, que não saiba que temos um problema de
69 financiamento. A revogação do decreto, seria o mesmo que remunerar por serviços não
70 prestados. Sempre foi dito pela PMPA que um plano de isonomia salarial não pode correr
71 às custas exclusivas do Município, necessita do comprometimento do Estado e da União.
72 Esse prazo de 120 dias considerou-se justo, assim como, a concessão do prazo de 180
73 dias para o Plano de Cargos e Salários. O que é realmente necessário para qualificar o
74 SUS. O Coordenador Humberto abre inscrições. Conselheira Maria Encarnación pergunta
75 se a situação dos ratos no CS Santa Marta foi denunciada ao Conselho Local de Saúde.
76 Ela considera um absurdo a greve. Sr. Armando De Negri destaca que a essência do
77 decreto nº14093/03, é o cumprimento da carga horária legal e considera inaceitável que
78 os gestores sejam coniventes com carga horária não cumprida. O decreto prevê o
79 funcionamento dos serviços. A norma gerencial instituída quando da municipalização da
80 saúde não é contraditória ao decreto. A saúde não pode interromper o atendimento aos
81 usuários do SUS nem em suas áreas administrativas por ser considerado serviço
82 essencial pelo Ministério Público. Desde 2001 a SMS vem tratando da carga horária e
83 orientando as gerências. O decreto demarca o cumprimento da Lei. O decreto não está
84 suspenso e as gerências estão orientadas para informar a carga horária efetivamente
85 cumprida. Sr. Nei Carvalho diz que o usuário na ponta do sistema é que acaba sofrendo
86 com o empasse. O usuário precisa exercer sua fiscalização e participar das questões de
87 saúde e da Mesa Negociação. Pede que os 80% que aderiram à greve se comprometam
88 com o SUS. Sra. Beth, da Comissão de Fiscalização, diz que finalmente o gestor tomou
89 uma atitude, porque há anos ninguém cumpre carga horária. Considera uma imoralidade
90 que trabalhadores de saúde queiram ganhar sem trabalhar. Por isonomia os usuários
91 batalharão juntos. As gerências distritais são coniventes com o descumprimento de
92 horários. Que sejam pagos pela hora trabalhada e contratem novos profissionais. O
93 usuário não é servidor público que ganha dia de folga após participar de reuniões. A Sra.
94 Cláudia refere pressão nos postos para a greve. Unidades fecharam e mandaram embora
95 os usuários. Na iniciativa privada as condições são piores e todos cumprem a carga
96 horária. Senhora Sylvania diz que ratos e baratas são constantes na Ilha dos Marinheiros
97 e no CSSM - Centro de Saúde Santa Marta. É imoral o município receber R\$7,00 (sete
98 reais) de vale-alimentação e o federal apenas R\$3,00 (três reais) de vale-alimentação.
99 Há dois meses não tem paracetamol e outros medicamentos em estoque. Descreve
100 condições precárias na infra-estrutura da Unidade. Afirma que se todos tiverem de
101 trabalhar 8h, não terá lugar para todo mundo. Registra a falta de material de higiene e
102 limpeza no CSSM. Dra. Betusa afirma que gosta de trabalhar pelo SUS. O CMS é
103 autônomo e solicita que se pense nas situações que vêm sendo reclamadas no Controle
104 Social. A Mesa Negociação aberta há duas semanas é pouco. O CMS precisa ter posição
105 crítica. Os vereadores foram intermediar junto ao Gabinete do Prefeito com a presença
106 dos trabalhadores de saúde. Os médicos são funcionários como outros quaisquer, o

107 direito ao atendimento é dever do Estado. Os médicos também têm direito à paralisação
108 de suas atividades. Há 10 anos ou mais, houve acordos de horários com as chefias. Só
109 os médicos dão IBOPE e despertam interesse que vende jornal. Sugere que os usuários
110 falem com seus médicos. O Vereador Renato Guimarães coloca que a greve do SUS pôs
111 em confronto lutadores históricos de defesa do SUS na cidade. Desse modo fortalecemos
112 a medicina privatista. São gastos 450 milhões/ano e 38% do orçamento em saúde em
113 Porto Alegre, valores que despertam interesse do privado sobre o público. A defesa do
114 modelo de saúde com participação comunitária descontenta outros interesses. O debate
115 vai mais além porque muita gente está torcendo pela derrocada do SUS. A pactuação de
116 todos, exceto pelo Joel, foi no sentido de suspender o artigo 4º do Decreto 14093/03 e
117 prorrogar para 120 dias seu cumprimento. Sr. Antônio, do Sindicato dos Enfermeiros do
118 Rio Grande do Sul, afirma que em tese defendem 30h para o trabalhador. Lamenta que
119 as questões sejam muito mal explicadas à população. Os médicos têm um contrato de
120 40h mas cumprem 24h. Mas isso não saiu na mídia. São pelo cumprimento da carga
121 horária. Sr. Cachanoski do Conselho Estadual de Saúde diz este tipo de polêmica deve se
122 desdobrar no Rio Grande do Sul. Todo trabalhador tem direito à greve. Mas é impossível
123 conceber que trabalhadores de saúde tenham 40h e desenvolvam suas atividades em até
124 quatro municípios. A carga horária tem que ser cumprida. O Sr. José diz que as
125 categorias profissionais devem fiscalizar o exercício profissional. Os trabalhadores de
126 saúde chegam e ficam dispersos até iniciar o atendimento. Sra. Eloá, aposentada federal,
127 diz que antes todos batiam ponto. Surpreende-se pelos colegas do SINDISPREV estarem
128 lutando contra o cumprimento de carga horária contratual. Os mendigos ficariam felizes
129 com R\$3,00/dia e também são usuários do SUS. Sr. Darci, defende o cumprimento da
130 carga horária. Sra. Jaqueline do SINTERGS - coloca que não se trata só de redução de
131 carga horária e sim busca de compensação salarial. Todos se sentiram pressionados no
132 retorno ao trabalho. Sugere que através do CMS haja um momento de mediação. Sra.
133 lone Nichele diz que precisamos dialogar. No bojo da discussão traz uma questão moral.
134 Cita como exemplo os OGMs (transgênicos) proibidos de plantio no País mas sendo
135 comercializados. Surpreende-se pela informação da manutenção dos servidores pela
136 FUGAST, pois todos sabem que era uma fábrica de causas trabalhistas. Acompanhou as
137 discussões quanto aos ajustes na municipalização do SUS. Os médicos são os
138 profissionais mais insubordinados. É ridículo que os médicos considerem que só podem
139 ser chefiados por médicos. Desmoralizam as chefias não médicas. Considera um engano
140 o motivo dessa greve. Estão sempre em barganha, se cumprem um nº x de consultas não
141 cumprem a carga horária ou vice-versa. Recomenda à Sra. Silvania que acione a CGVS -
142 Coordenação Geral de Vigilância em Saúde para Zoonozes. Desde a municipalização em
143 1996 melhorou muito. Sr. Armando De Negri reafirma sua posição. A greve ataca a
144 essência do serviço público a favor do neoliberalismo porque desmoraliza os
145 trabalhadores de saúde e o serviço público. Quem paralisou foram os trabalhadores de
146 saúde - o governo garantiu o atendimento. Os grevistas não assinaram os dias parados,
147 considera o movimento desorganizado. Exalta papel do Prefeito João Verle. O Sr.
148 Felisberto, afirma que o SUS funciona no posto Glória. E sempre questionou os
149 secretários Maria Luiza Jaeger e Joaquim Kliemann quanto ao cumprimento da carga
150 horária. Hoje os usuários estão bem. Toda a cidade de Porto Alegre busca remédios nos
151 Postos. A Sra. Clélia do comando de greve valoriza a diversidade na Plenária. Os
152 trabalhadores de saúde não podem ser chamados de corporativistas. Neoliberal é punir
153 greve é punir trabalhador. Há dois anos atrás já foi falado nos ratos do CS Santa Marta e
154 nada aconteceu. É dever do Estado defender os trabalhadores de saúde. A greve
155 mobiliza. Os trabalhadores não podem ser chamados de imorais. Lembra os
156 companheiros da dengue, pela FUNASA - Fundação Nacional de Saúde. A carga horária
157 do médico é cumprida em acordo com coordenadores e cabe ao poder público
158 acompanhar. Sra. Ana Luiza, argumenta que o SUS é uma conquista em andamento de
159 direito a vida garantida ao usuário através da representação dos seus segmentos. O não

160 cumprimento da carga horária é uma forma de destruir o SUS. Parabeniza a gestão pela
161 coragem, pela ética, é preciso coragem para manter o sonho. Sr. Darci usuário do Eixo
162 Baltazar, diz que o descumprimento da carga horária não é para ser discutido e sim para
163 ser cumprido. A Sra. Zilda funcionária pública há 22 anos defendeu o foro legítimo de
164 discussão no CMS. É preciso encontrar formas abertas de buscar alternativas. O CMS
165 tem que ser coerente, há anos que o Controle Social ouve e nada faz, há 22 anos vê essa
166 injustiça. Dr. Humberto faz depoimento sobre sua atuação em greves no PAM3, sendo
167 muitas vezes, o único em greve e que não assinava o ponto, sendo penalizado por isso.
168 Lembra que a Beth sugeriu planilha de carga horária. Se o CLS 8 não funciona muito bem
169 é pela não atuação do Santa Marta. O Secretário Kliemann afirma que a SMS quer sim a
170 isonomia e repassa parcela aos trabalhadores em saúde, mas é insuficiente. A mesa
171 negociável tem demanda secundária. A SMS não afirmou nunca que a carga horária vai
172 resolver, mas sem regularização não há como continuar. Se 1000 médicos com 10 horas
173 semanais representam 10 mil horas semanais isso significa mais 333 médicos disponíveis
174 na rede. Não temos como ampliar o número de servidores e compactuar seria trabalhar
175 contra o SUS. Sugere ao CMS nota pública de esclarecimento. O Sr. Joel afirma que o
176 gestor está desconhecendo acordos de mais de 20 anos dos trabalhadores em saúde.
177 Afirma que o conflito irá permanecer, então, provavelmente terá que ser reiniciado o
178 movimento. Aguardam retorno da conversação. O Secretário Kliemann aguarda
179 comunicação oficial do fim da greve. Sra. Silvania funcionária federal, solicita concretizar
180 vale alimentação pois recebe R\$ 3,00 e argumenta que o funcionário morre de fome. A
181 Sra. Beth diz que não concorda com a redução da carga horária sem a redução salarial.
182 Após, Coordenador Humberto Scorza abre inscrições para propostas de
183 encaminhamento: Sr. Antônio, do SERGS, sugere à SMS a divulgação de quadro dos
184 servidores e suas respectivas cargas horárias, a fim de possibilitar a visibilidade sobre
185 que categorias profissionais exercem as 40h no município. A plenária delibera sobre a
186 importância da manifestação do Controle Social diante do impasse. Conselheiro Ronald,
187 sugere que o CMS se manifeste a favor do decreto 14093/03. Sr. Cachanoski, sugere
188 uma Resolução a favor do decreto e a criação de uma comissão paritária do CMS junto à
189 mesa negocial. Conselheira Ana Cirne, sugere que a SMS levante os dados de quem e
190 quando foi concedido o acordo de redução de trabalho. Dr. Armando De Negri, sugere o
191 apoio ao decreto 14093/03 e suas alterações previstas no decreto 14137/03. Secretário
192 Joaquim Kliemann, afirma que há anos o Controle Social faz a cobrança de cumprimento
193 de carga horária dos trabalhadores de saúde ao gestor. Agora é a hora do CMS mostrar-
194 se manifestar sua posição perante à sociedade. Sendo assim, a plenária aprovou com 27
195 votos a favor e 1 abstenção a elaboração de uma Resolução e a publicação em jornal de
196 grande circulação da mesma apoiando integralmente o Decreto 14.093 de 10/2/2003, que
197 determina o cumprimento da Carga Horária contratual aos Trabalhadores do Sistema
198 Único de Saúde - SUS; referendar o Decreto 14.137 de 14/3/2003, art. 1º, Parágrafo
199 Único, que concede o prazo de 120 dias para os ajustes necessários ao cumprimento do
200 artigo 4º do Decreto 14.093 de 10/02/2003; referendar o acordo entre o comando de
201 greve e o Executivo, em relação às mesas de negociação, com participação do Controle
202 Social, na busca da tão desejada isonomia salarial dentro do SUS. Nada mais havendo a
203 tratar a reunião encerrou-se às 22h e 30min e dela eu, Eliana Aguiar de Carvalho, lavrei
204 esta ata.

205
206
207 Humberto José Scorza
208 Coordenador do CMS /POA

Eliana Aguiar de Carvalho
Secretaria Executiva
Ata aprovada na reunião do plenário de 20/03/03.